



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA CATARINA
COLÉGIO DE DIRIGENTES

RESOLUÇÃO nº 05/2012/CD

Florianópolis, 05 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o Termo de Acordo nº 02/2012 firmado entre o Governo Federal e o SINASEFE;
Considerando o Termo de Acordo firmado entre o SINASEFE-SC e o IF-SC na data de hoje;
Considerando a confirmação da suspensão do movimento de greve no IF-SC a partir do dia 10 de setembro de 2012 pelo SINASEFE-SC;

Resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Restabelecer as atividades acadêmicas e administrativas no Instituto Federal de Santa Catarina, a partir do dia 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Presidente do Colégio de Dirigentes